

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00026/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00026

000548

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Veio a conhecimento deste Controle Interno, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório.

PROCESSO LICITARIO nº 09/2015-00026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

Para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, Bem Como no Que Tange a Atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela a comissão permanente de abertura e julgamento de processos licitatórios.

Cabe-nos, desde já, trazer à colocação a aplicação das regras constitucionais que disciplina a matéria, invocando se, assim, dentre outros, o, 37, XXI da CF/88.

Alem da aplicação da constituição federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação as normas legais com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas cogentes de direito Públicos, e demais instrumentos legais correlatos.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este Controle Interno está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório.

A Comissão de Licitação do Município de Concórdia do Pará, concluiu os procedimentos referente a fase externa do processo licitatório acima aludido, conforme conta detalhado na Ata de Realização do referido

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO
PODER EXECUTIVO



Pregão, entendo o mesmo, Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Município de Concórdia do Pará.

Após o análise do procedimento licitatório em questão, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, e que as informações a sujeitos a comprovação por todos os meios legais admitidos.

000549

E o parecer

CONCORDIA DO PARÁ, 09 DE JULHO DE 2015

FRANCISCO
VALDENUS
PEREIRA
BORGES:7061529
2291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VALDENUS PEREIRA
BORGES:70615292291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR Instituto
Fenacon, cn=FRANCISCO VALDENUS
PEREIRA BORGES:70615292291
Dados: 2015.07.09 14:28:56 -03'00'

FRANCISCO VALDENUS PEREIRA BORGES
Controle Interno de Concórdia do Pará
Portaria nº190/2015